Lei Ordinária nº 1152 de 25 de Setembro de 2015

Dispõe sobre denominar oficialmente como Rua Natividade Lopes da Silva, o logradouro público localizado na RJ 102 (Estrada Búzios x Cabo Frio), no Bairro de São José.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como RUA NATIVIDADE LOPES DA SILVA, o logradouro público localizado na RJ 102 (Estrada Búzios x Cabo Frio), ao lado direito do Restaurante Gerard's, próximo ao posto do Detran, no Bairro São José.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

Autor: Vereador Genilson Drumond de Pina